

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

ESCLARECIMENTO 02

(Encaminhado por e-mail no dia 19/07/2019)

Mensagem do licitante:

"...

Solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico 009/2019, conforme abaixo:

1. Qual a atual empresa prestadora dos serviços?
2. Qual a data estimada para início das atividades?
3. A planilha modelo não está contabilizando o desconto de vale transporte (R\$ 0,13 por dia). Poderemos incluir este desconto na planilha de formação de custos?
4. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
5. Será necessária a permanência do preposto em tempo integral nos locais de prestação dos serviços? Pode ser nomeado do efetivo?
6. No caso de empresas de lucro real, será aceita a alíquota média dos últimos 12 meses de PIS e COFINS?
7. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

"..."

Resposta:

- 1) A atual prestadora é a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
- 2) Após a homologação do processo licitatório.
- 3) O valor considerado para o vale transporte é de R\$258,33 mensal, ou seja, R\$330,00 menos o desconto de 6% do Salário Base.
- 4) Conforme item 14.1. e 14.1.8. do Termo de Referência, "A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, deverá: exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus profissionais, por meio de controle de jornada de trabalho por meio da folha de ponto (marcação manual), cuja comprovação deverá ser remetida à Finep mensalmente, ou quando solicitado".
- 5) Existe a necessidade de comparecimento eventual do Preposto. O Preposto não poderá ser do quadro efetivo.
- 6) No caso de empresas de lucro real, será aceita a alíquota média dos últimos 12 meses de PIS e COFINS.
- 7) Conforme item 2, Anexo II, do Edital, "Poderá ser solicitado que a Licitante apresente justificativa e/ou memória de cálculo para os percentuais de encargos sociais, tributos ou para quaisquer outros valores e/ou itens informados em suas planilhas".

Atenciosamente,

Sônia de Bessa Alves

Pregoeiro